



LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de credito especial para custeio de subvenção social a Associação das Legionárias do Bem Estar Social de Santa Tereza para o exercício de 2013 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Santa Tereza de Goiás fica autorizado a abrir credito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para custear repasse a **ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL DE SANTA TEREZA** nos termos da Lei Municipal nº 291, de 13 de outubro de 1993, que ocorrerá com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social

22 - FMAS

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0125.2.076 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, poderá o Executivo Municipal valer-se-á da faculdade contida no § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se da seguinte de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2002.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal